



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Termo de Referência

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. A entrega será conforme a data, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

2. Detalhamento do objeto:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Livro Didático, Atitudes, Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	206	UN.	119,00	24.514,00
		Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.	04	UM.	45,00	180,00
TOTAL						24.694,00

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a Aquisição de livros didáticos escolar para as instituições de ensino, pela necessidade de fornecer material didático adequado para utilização em sala de aula e melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Este livro atende as exigências dentro da sala de aula auxiliando o professor e como suporte na aprendizagem do aluno, estimula e facilita a aquisição de conhecimentos novos. O mesmo é em formato de apostila didático com conteúdos de valores e cidadania, conforme registrado na (BNCC).

4. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Lúcia Sczapanik
lucia.scz@hotmail.com
 46 99933-9559

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica

5.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

Não se aplica.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

6.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 24.694,00 (Vinte e quatro mil seiscientos e noventa e quatro reais).

6.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

8. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A entrega dos livros didáticos deve ser até 20/02/2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antonio do Sudoeste/PR – Rua Mozir Prunzel nº40 bairro Jardim Arize/CEP 85710-000;

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente contratação;

Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.

9. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

10. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de janeiro de 2023.


JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

... ..

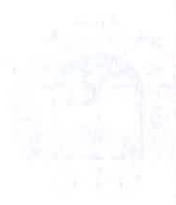
... ..

... ..

... ..

... ..

MUNICÍPIO DE





Livro Didático, Educação Integral.

Título: Atitudes: boas maneiras, valores e cidadania.

Autora: Cirene Vanzela Miotto

Nº Registro: 608.585 Livro: 1.166 Folha: 323

É relevante destacar que esse material pode alinhar-se a BNCC, destacando alguns objetivos de aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, como vemos abaixo descritos:

3º ao 5º Anos(EF01CI03) Discutir as razões pelas quais os hábitos de higiene do corpo (lavar as mãos antes de comer, escovar os dentes, limpar os olhos, o nariz e as orelhas etc.) são necessários para manutenção da saúde.

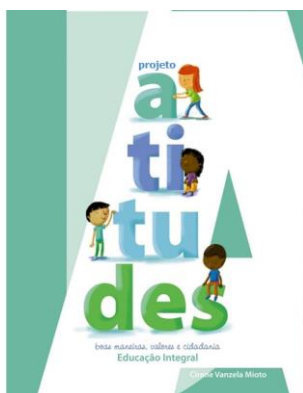
(EF35LP03) Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global

.(EF35LP15) Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.

(EF35LP18) Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.

(EF12EF04) Colaborar na proposição e na produção de alternativas para a prática, em outros momentos e espaços, de brincadeiras e jogos e demais práticas corporais tematizadas na escola, produzindo textos (orais, escritos, audiovisuais) para divulgá-las na escola e na comunidade. Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.

3º ao 5º Anos Língua Portuguesa; Práticas de Linguagem: Leitura/escuta (compartilhada e autônoma); Escrita (compartilhada e autônoma); Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma); Oralidade; Análise linguística/ semiótica (Ortografiação).











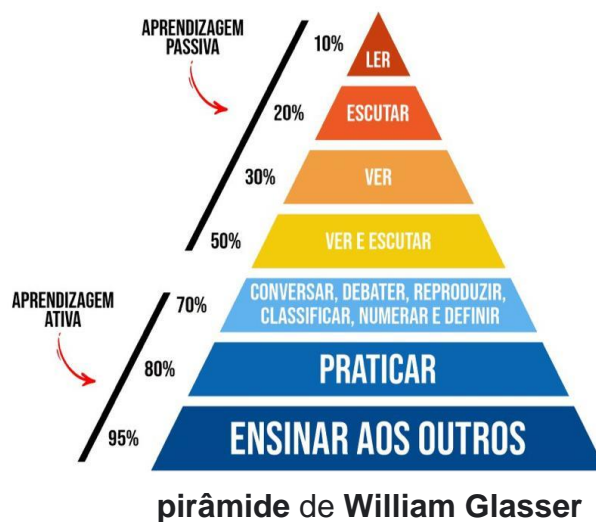
O Projeto Atitudes contempla as prioridades exigidas pela Unesco para a educação de crianças e jovens para o século XXI.

1. APRENDER A CONHECER;
2. APRENDER A ATUAR;
3. APRENDER A VIVER JUNTOS;
4. APRENDER A SER.

O Projeto Atitudes é Composto: Livro Físico e Plataforma Digital Gamificada

Livro em formato de apostila Didático com conteúdo de valores e cidadania, registrado na Biblioteca Nacional. Conforme conteúdo da (Base Nacional Comum Curricular (BNCC)).









-  Livro Didático Atitudes, boas maneiras, valores e cidadania contempla aulas semanais de 2 horas. O projeto prevê carga horária total de 80 horas;
-  **Livro Atitudes é composto de 18 lições de Boas Maneiras, Valores e Cidadania, destinado a crianças do ensino fundamental 1;**
-  O livro contém 308 ilustrações exclusivas para o projeto em 223 páginas;
-  O conteúdo oferece 4 lições que contemplem o projeto Família & Escola/Escola & Família;
-  O livro contém 40 páginas de material de apoio em papel com gramatura maior (180)
-  O livro contém duas páginas com ilustrações em adesivo para auxiliar no aprendizado;
-  O material de apoio contém anexo de 36 páginas, mais capa e contracapa que o aluno escreverá o seu livro com acompanhamento da família e da escola;
-  Método Baseado na Pirâmide do Aprendizado de Willian Glasser.



PLATAFORMA PROJETO ATITUDES



<https://www.play.projetoatitudes.com>

-  Acesso para professores e responsáveis para administrar os alunos;
-  Acesso às 18 lições de valores e cidadania conforme a BNCC presentes no Projeto Atitudes;
-  Área de criação para produção de textos para compor o livro de autoria dos usuários;
-  Acesso ao espaço de pintura para as atividades de colorir relacionadas ao conteúdo;
-  Acesso ao Jogo Ludo relacionado a aprendizados sobre o Meio Ambiente;
-  Publicação do livro dos alunos no site guia.projetoatitudes.com conforme forem finalizados;
-  Recursos de gamificação* como recompensas e bonificações para atividades concluídas e interações bem sucedidas na plataforma;
-  Perfil de usuário para alunos e responsáveis que apresenta as recompensas acumuladas e pode ser personalizado com avatar.

*Gamificação, também chamada de ludificação, é o processo de utilizar técnicas de game design para enriquecer contextos normalmente não relacionados a jogos para estimular o engajamento e facilitar as interações.

À Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Sudoeste

Secretária: Joseane Maria de Sá Sguarezi dos Santos

Projeto Atitudes LTDA

CNPJ: 17.242.742/0001-26

Endereço: Rua Jaciretã, 23. dep.85.504.440

Contato: 46 99922 4114 | 3225 8831

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
Livro Didático, Atitudes, Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$119,00	206 un	R\$ 24.514,00
Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.	R\$ 45,00	?	
Total do investimento para ? crianças.			

Pato Branco, 09 de janeiro de 2023.

Prazo de validade: 60 dias (sessenta dias)



Projeto Atitudes
João Carlos Miotto



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 15/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
15	Aquisição de Material	1	24/01/2023	2
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS		24/2023	
Local				
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5 Dias	

Descrição:

Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

Justificativa:

Justifica-se a Aquisição de livros didáticos escolar para as instituições de ensino, pela necessidade de fornecer material didático adequado para utilização em sala de aula e melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Este livro atende as exigências dentro da sala de aula auxiliando o professor e como suporte na aprendizagem do aluno, estimula e facilita a aquisição de conhecimentos novos. O mesmo é em formato de apostila didático com conteúdos de valores e cidadania, conforme registrado na (BNCC).

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021716	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	UN	206,00	119,00	24.514,00
021717	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.	UN	4,00	45,00	180,00
				TOTAL	24.694,00
				TOTAL GERAL	24.694,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., ao custo máximo de **R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1630	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/01/2023.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC - 069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **PROJETO ATITUDES LTDA, PROJETO ATITUDES LTDA**, inscrita sob CNPJ **17.242.742/0001-26** para **Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.**, ao custo máximo de **R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa PROJETO ATITUDES LTDA, PROJETO ATITUDES LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 24.694,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **PROJETO ATITUDES LTDA, PROJETO ATITUDES LTDA** para **Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.**, ao custo máximo de **R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/01/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste, Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) PROJETO ATITUDES LTDA, situada na RUA JACIRETA, 23 SN - 85504-440 - PATO BRANCO - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.742/0001-26, filiada a esta Câmara sob o nº 160271, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1.	Obra:	Atitudes
	ISBN:	978-65-998590-0-7

VÁLIDO
ATÉ
13/07/2023



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2307671.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/08/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIRENE VANZELA MIOTTO

17.242.742/0001-26

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.GQXF.9KF1.82E3.R2UE.J1MQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO ATITUDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.242.742/0001-26

Certidão nº: 841523/2023

Expedição: 09/01/2023, às 09:46:08

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETO ATITUDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.242.742/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.242.742/0001-26
Razão Social: CIRENE VANZELA MIOTTO ME
Endereço: RUA IBIPORA 864 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501424793304069

Informação obtida em 09/01/2023 09:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL

Escritório de Direitos Autorais

Certidão de Registro ou Averbação

Nº Registro: 608.585 Livro: 1.166 Folha: 323

ATTITUDES - BOAS MANEIRAS, VALORES E CIDADANIA - EDUCAÇÃO (...)
Volume 01 - Foi apresentado Contrato de Cessão dos ilustradores para a autora.
Didático/Pedagógico

Protocolo do Requerimento: 2011RJ17483.
224 página(s)
1ª edição, em 2011, no município de Pato Branco/PR.
Editor(a): FADEP.
Gráfica: Rotta Gráfica.

Dados do requerente

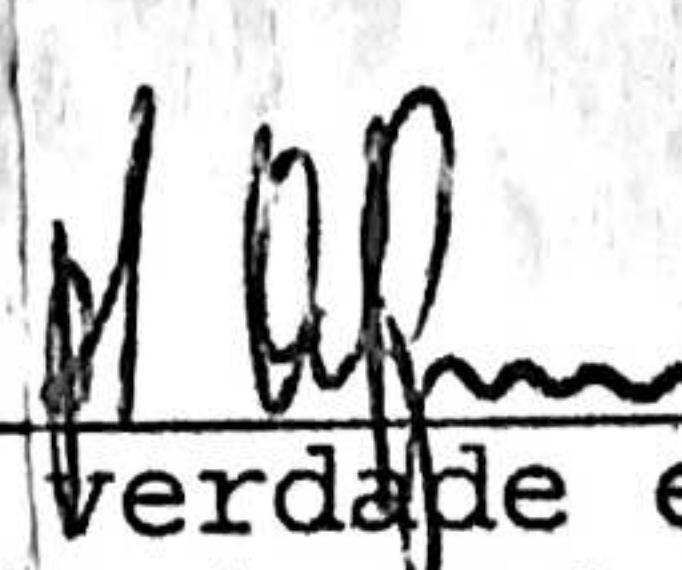
CIRENE VANZELA MIOTTO (Autor(a))
CPF - 463.895.479-00

Outras personalidades vinculadas a obra

MARCELO RODRIGUES ALVES BITTENCOURT (Ilustrador(a)), CPF - 035.605.889-10
GUILHERME GONÇALVES SANTOS (Ilustrador(a)), CPF - 065.024.229-77

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro,
em 17 de Julho de 2013, que vai por mim assinado.

8 7 4
-2.0


O referido é verdade e dou fé.
Rejane Beatris Schneider
Responsável Técnica pelo EDA/FBN
Mat. SIAPE: 1573945



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.242.742/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJETO ATITUDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO ATITUDES	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JACIRETA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.504-440	BAIRRO/DISTRITO PARZIANELLO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTA_GENESIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3025-3020/ (46) 8413-4728
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **10:55:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029045063-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.242.742/0001-26**

Nome: **CIRENE VANZELA MIOTTO**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

PROJETO ATITUDES LTDA
NIRE: 41210231282 CNPJ: 17.242.742/0001-26
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

CIRENE VANZELA MIOTTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1961, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.084.222-7 SSP/PR e CPF nº 463.895.479-00, residente e domiciliado à Travessa Goiás, nº 90, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP 85505-005;

JOÃO CARLOS MIOTTO, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de novembro de 1958, portador do RG nº 8.052.070-0 SSP-PR e do CPF nº 025.990.789-89, residente e domiciliado à Travessa Goiás, nº 90, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP 85505-005;

Únicos sócios da **PROJETO ATITUDES LTDA**, com sede em Pato Branco – PR, à Rua Jaciretã, 23, Bairro Parzianello, CEP 85504-440, inscrito na Junta Comercial do Paraná na data da constituição de 27 de novembro de 2012, e em 30 de agosto de 2021, sob NIRE 41210231282, sendo o último arquivamento, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.242.742/0001-26, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL – que era: Edição de Revistas e Livros, Ensino de Dança, Cursos de Educação Profissional e Educação Corporativa, Terapias Alternativas, como Reiki, e florais de Bach e, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Fica neste ato alterado para:** Edição de Revistas e Livros, Ensino de Dança, Cursos de Educação Profissional e Educação Corporativa, Terapias Alternativas, como Reiki, e florais de Bach e, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Promoção no atendimento ao poder público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, processos seletivos simplificados, online e presenciais participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final; Desenvolver, diretamente ou em convênio oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo; Exercitar o papel de agente de integração com base na filosofia educacional da educação pelo trabalho, tendo em vista os valores sociais e da livre iniciativa como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a instituição de ensino.

- CNAE 58.13-1-00 Edição de Revistas;
- CNAE 58.11-5-00 Edição de Livros;
- CNAE 85.92-9-01 Ensino de Dança;
- CNAE 85.99-6-99 Outras atividades de ensino;
- CNAE 86.90-9-01 Atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana; terapias alternativas como Reiki, e florais de Bach;
- CNAE 62.09-1-00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- CNAE 8550-3/02 atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- CNAE 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
- CNAE 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra;

PROJETO ATITUDES LTDA
NIRE: 41210231282 CNPJ: 17.242.742/0001-26
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

- CNAE 9001-9/99 Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar, consolidar o contrato social e ratificar todas as alterações anteriores que não foram alcançadas por esta alteração contratual, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

PROJETO ATITUDES LTDA
CNPJ: 17.242.742/0001-26
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CIRENE VANZELA MIOTTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1961, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.084.222-7 SSP/PR e CPF nº 463.895.479-00, residente e domiciliado à Travessa Goiás, nº 90, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP 85505-005;

JOÃO CARLOS MIOTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de novembro de 1958, portador do RG nº 8.052.070-0 SSP-PR e do CPF nº 025.990.789-89, residente e domiciliado à Travessa Goiás, nº 90, Bairro Centro, Pato Branco – PR, CEP 85505-005;

Únicos sócios da **PROJETO ATITUDES LTDA**, com sede em Pato Branco – PR, à Rua Jaciretã, 23, Bairro Parzianello, CEP 85504-440, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210231282, registrado em 30 de agosto de 2021, sendo o último arquivamento, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.242.742/0001-26, resolvem assim, consolidar o contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **PROJETO ATITUDES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jaciretã, 23, Bairro Parzianello, CEP 85504-440, Pato Branco – PR

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição de Revistas e Livros, Ensino de Dança, Cursos de Educação Profissional e Educação Corporativa, Terapias Alternativas, como Reiki, e florais de Bach e, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Promoção no atendimento ao poder público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, processos seletivos

PROJETO ATITUDES LTDA
NIRE: 41210231282 CNPJ: 17.242.742/0001-26
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

simplificados, online e presenciais participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final; Desenvolver, diretamente ou em convênio oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo; Exercitar o papel de agente de integração com base na filosofia educacional da educação pelo trabalho, tendo em vista os valores sociais e da livre iniciativa como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a instituição de ensino.

- CNAE 58.13-1-00 Edição de Revistas;
- CNAE 58.11-5-00 Edição de Livros;
- CNAE 85.92-9-01 Ensino de Dança;
- CNAE 85.99-6-99 Outras atividades de ensino;
- CNAE 86.90-9-01 Atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana; terapias alternativas como Reiki, e florais de Bach;
- CNAE 62.09-1-00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- CNAE 8550-3/02 atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- CNAE 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
- CNAE 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra;
- CNAE 9001-9/99 Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa teve início de suas atividades em 27 de novembro de 2012 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	%
Cirene Vanzela Miotto	28.500	28.500,00	95
João Carlos Miotto	1.500	1.500,00	05
Totais	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PROJETO ATITUDES LTDA
NIRE: 41210231282 CNPJ: 17.242.742/0001-26
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA OITAVA: – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS MIOTTO**, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA: – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Microempresa - ME, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados, sendo que sua destinação será decidida por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, fazendo constar local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual, podendo ser assinada por sócio ou sócios que representem a maioria simples do capital social.



PROJETO ATITUDES LTDA
NIRE: 41210231282 CNPJ: 17.242.742/0001-26
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado em Balanço Especial com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social e alterações posteriores, na lei 10.406/2002 e suas modificações, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 20 de abril de 2022.


CIRENE VANZELA MIOTTO


JOAO CARLOS MIOTTO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

TIA 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO BEL. MAURONEY AP.
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE (48) 3025-5455 DE ANDRADE
PATO BRANCO - PARANÁ NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de
CIRENE VANZELA MIOTTO.....
JOÃO CARLOS MIOTTO.....

pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 27 de Abril de 2022
JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: F929X.H9qtO.swTsI-Ddu2X.TyWEk
Consulte em: "www.funarpen.com.br"





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Aldemir A Orso, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 021805, inscrito no CPF nº 21358710953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21358710953	021805	ALDEMIR ANTONIO ORSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 17:50 SOB Nº 20222610743.
PROTOCOLO: 222610743 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205262755. CNPJ DA SEDE: 17242742000126.
NIRE: 41210231282. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
PROJETO ATITUDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 25/2023**

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA, PROJETO ATITUDES LTDA

CNPJ: 17.242.742/0001-26

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a Aquisição de livros didáticos escolar para as instituições de ensino, pela necessidade de fornecer material didático adequado para utilização em sala de aula e melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Este livro atende as exigências dentro da sala de aula auxiliando o professor e como suporte na aprendizagem do aluno, estimula e facilita a aquisição de conhecimentos novos. O mesmo é em formato de apostila didático com conteúdos de valores e cidadania, conforme registrado na (BNCC).</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1630	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/01/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 001/2023

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 25/2023**

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA, PROJETO ATITUDES LTDA

CNPJ:17.242.742/0001-26

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a Aquisição de livros didáticos escolar para as instituições de ensino, pela necessidade de fornecer material didático adequado para utilização em sala de aula e melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Este livro atende as exigências dentro da sala de aula auxiliando o professor e como suporte na aprendizagem do aluno, estimula e facilita a aquisição de conhecimentos novos. O mesmo é em formato de apostila didático com conteúdos de valores e cidadania, conforme registrado na (BNCC).</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1630	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/01/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 001/2023

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.

s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CAABEA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EEB61242

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR-CHASSIS 530 -Kit filtro de ar motor-XS123BR -Filtro hidráulico stauff-XS123BR/XMR403S -Filtro combustível separador com sensor cummins -Filtro combustível cummins -Filtro lubrificante motor cummins -Óleo motor 15w40c14 galão 20litros ip -Óleo galão GL5 80W90 20L -Líquido de arrefecimento vermelho/anticongelante orgânico/coolant -Óleo hidráulico AW HLP 68 IP galão 20 litros		1,00	12.907,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	PEÇAS ROLO COMPACTOR, CHASSIS-00678 -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 20l ip		1,00	5.577,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO 1000 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina		1,00	1.770,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR		1,00	2.380,00

2A 26 de Janeiro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2109

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 026/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público Modalidade Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **RAIANE BOMFIM MARINHO**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, modalidade emprego público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
Tomada de preços nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNO
VIGENCIA ATUAL: 09/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LAUDEMIR MAGNAGNO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 181.333,08 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 349.296,01 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA - CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO - CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 027/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **DEBORAH VANESSA GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **FERNANDA LEONARDI GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR-CHASSIS 530 -Kit filtro de ar motor-XS123BR -Filtro hidráulico stauiff-XS123BR/XMR403S -Filtro combustível separador com sensor cummins; -Filtro combustível cummins; -Filtro lubrificante motor cummins; -Óleo motor 15w40c14 galão 20litros ip; -Óleo galão GL5 80W90 20L; -Líquido de arrefecimento vermelho/anticongelante orgânico/coolant; -Óleo hidráulico AW HLP 68 IP galão 20 litros		1,00	12.907,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	PEÇAS ROLO COMPACTOR, CHASSIS-00678 -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins; -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg; -Óleo GL5 80 w90 20l ip		1,00	5.577,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO 1000 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina		1,00	1.770,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 039/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **PROJETO ATITUDES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PROJETO ATITUDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.742/0001-26, estabelecida na R JACIRETA, 23 - CEP: 85504440 - BAIRRO: PARZIANELLO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21716	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		UN	206,00	119,00	24.514,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	21717	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		UN	4,00	45,00	180,00
TOTAL								24.694,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 01/2023** e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 01/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por LÚCIA SCZEPANIK, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2023

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PROJETO ATITUDES

LTDA:17242742000126

Assinado de forma
digital por PROJETO
ATITUDES

LTDA:17242742000126

Dados: 2023.01.25

09:49:56 -03'00'

PROJETO ATITUDES LTDA

CNPJ Nº: 17.242.742/0001-26

CIRENE VANZELA MIOTTO

CPF Nº: 463.895.479-00

Testemunhas:

FLAVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA

CNPJ Nº 17.242.742/0001-26

Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO

CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:76257EC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Tomada de preços nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNO
 VIGENCIA ATUAL: 09/02/2024
 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LAUDEMIR MAGNAGNO -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3FB49564

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 181.333,08
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:COECC1A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 349.296,01
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A899A840

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023
 Processo inexigibilidade nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
 Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
 CPF nº 027.384.089-40
 OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.634,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 12/01/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:99A0001E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023
 Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA
 CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
 Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO
 CPF nº 463.895.479-00
 OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2AABB253

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 31.002.792/0001-88
Contato: (46) 3563-8005
cmdca@pmsas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Adesão e do Plano de Ação do Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.941/2021.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 24 de janeiro de 2023, Ata nº 01 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Adesão** ao Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprova o **Plano de Ação** do Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de janeiro de 2.023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:75C68867

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEOVIR GARMATE**, MOTORISTA, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 21/03/2019, conforme Portaria 151/19 de 25/03/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir de 24/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 23/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9C333B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONTRATO 170/2022**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONTRATO 170/2022**

Aos dezoito de cinco dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Feddersen nº 1.587, Centro, cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.393.750/0001-31, neste ato representado pelo Srª **SIRLENE DUEMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **4.744.154 SSP/SC e CPF/MF nº. 044.519.179-13**, dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de nº 170/2022, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

Contratante
Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Contratada
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5B3A093F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 - PE 082/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PERGÃO ELETRÔNICO: Nº 82/2022

CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONTRATADA: SCÁPOLE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.677.098/0001-65, RUA ARAGUARÍ, 491 – BARRO PRETO – BH/MG CEP: 30.190-114, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **Cristiano André Ataiades**, portador do documento de identidade nº MG 10.434.323, inscrito no CPF sob o nº 060.546.046-94. Com o valor de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de janeiro de 2023.

2A 26 de Janeiro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2109

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 026/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público Modalidade Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **RAIANE BOMFIM MARINHO**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, modalidade emprego público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 027/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **DEBORAH VANESSA GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **FERNANDA LEONARDI GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
Tomada de preços nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNO
VIGENCIA ATUAL: 09/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LAUDEMIR MAGNAGNO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 181.333,08 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR-CHASSIS 530 -Kit filtro de ar motor-XS123BR -Filtro hidráulico stauiff-XS123BR/XMR403S -Filtro combustível separador com sensor cummins; -Filtro combustível cummins; -Filtro lubrificante motor cummins; -Óleo motor 15w40c14 galão 20litros ip; -Óleo galão GL5 80W90 20L; -Líquido de arrefecimento vermelho/anticongelante orgânico/coolant; -Óleo hidráulico AW HLP 68 IP galão 20 litros		1,00	12.907,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	PEÇAS ROLO COMPACTOR, CHASSIS-00678 -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins; -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg; -Óleo GL5 80 w90 20l ip		1,00	5.577,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO 1000 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina		1,00	1.770,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 349.296,01 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA - CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO - CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	25		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.		
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.694,00		
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir